

CONTRATO PMC N° 21/2020

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE, CONTRATANTE, E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020.

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o N° 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 12.424.026/0001-46, representado neste ato pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 046.339.554-97 e RG n° 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, N° 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, estabelecida na Rua Projetada 06, n° 165 - BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP: 56.000.000, inscrita no CNPJ sob n°. **09.061.057/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO DOS SANTOS SILVA**, portador da identidade n°. 5.465.106 SSP/PE e CPF: 007.713.814-76 a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020,** ” descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório N°. 007/2020, Pregão Presencial N°. 005/2020**, realizada no dia **30 de março de 2020**, devidamente homologada.

1.3 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório N° 007/2020, Pregão Presencial N° 005/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: **R\$ 191.986,75(cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** e se distribui da seguinte maneira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

PLANILHA 01- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PAUTA GERAL

PLANILHA 1.1- SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Achocolatado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	460	APTI	R\$2,70	RS\$1.242,00
2	Adoçante com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	MARATA	R\$5,50	RS\$330,00
3	Alho , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	31	MULTFRIOS	R\$21,50	RS\$666,50
4	Arroz, tipo 1 , embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade, acondicionados em fardo de 30 kg.	KG	234	SUPERAL	R\$2,60	RS\$608,40
5	Aveia em flocos , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	150	NATURALE	R\$3,75	RS\$562,50
6	Azeite de Oliva extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	150	COCINERO	R\$13,00	RS\$1.950,00
7	Coloral , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	310	KITANO	R\$0,50	RS\$155,00
8	Cominho , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	310	NORDESTINO	R\$0,75	RS\$232,50
9	Creme de leite , embalagens com 200g e 20% de gordura .	UNID.	156	MOMOCA	R\$2,10	RS\$327,60
10	Doce lata de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	500	NECE	R\$2,70	RS\$1.350,00
11	Ervilha em conserva , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	300	GOIAIS VERDE	R\$2,00	RS\$600,00
12	Extrato de tomate , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	PALMEIRO N	R\$2,45	RS\$382,20
13	Farinha de Mandioca , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	180	VALIOSO	R\$2,85	RS\$513,00
14	Farinha de trigo c/ fermento embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	FINA	R\$3,25	RS\$292,50
15	Feijão preto produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	VALIOSO	R\$5,60	RS\$504,00
16	Feijão, macassá cru , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	62	VALIOSO	R\$5,30	RS\$328,60
17	Flocos de milho pre cozido com 500 g, 100% natural, acondicionados em fardo de 20 unidades.	PCT	300	NORDESTINO	R\$1,20	RS\$360,00
18	Leite Desnatado embalagem, lata de 300 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de	UNID.	90	GLORIA	R\$11,50	RS\$1.035,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

	fabricação e validade do produto.					
19	Leite Inatantâneo , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	310	NESTLÉ	R\$7,90	R\$2.449,00
20	Leite Condensado , embalagens de 395gr	UNID.	180	MOCOCA	R\$3,20	R\$576,00
21	Leite de caixa , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	460	BOM LEITE	R\$3,35	R\$1.541,00
22	Leite , integral, pó pct com 200g.	PCT	234	ITAMBÉ	R\$4,00	R\$936,00
23	Macarrão, tipo Espaguete , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias). Acondicionados em pacotes com 20 unidades.	PCT	250	BONGOSTO	R\$1,45	R\$362,50
24	Maionese , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	80	LIZA	R\$1,65	R\$132,00
25	Margarina cremosa , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	93	PRIMOR	R\$3,40	R\$316,20
26	Milho em grão (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	90	GOIAIS VERDE	R\$1,00	R\$90,00
27	Milho em grão seco p/pipoca pct/500 gramas, que deve conter data de fabricação e validade do produto	PCT	60	TODO BOM	R\$1,80	R\$108,00
28	Milho verde em conserva , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	300	TODO BOM	R\$2,05	R\$615,00
29	Óleo de soja refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	180	ABS	R\$4,35	R\$783,00
30	Proteína de Soja , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID.	180	SUPRESOY	R\$3,15	R\$567,00
31	Refrigerante de caju artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto deve conter data de fabricação e validade do produto	UNID.	350	SCHN	R\$5,65	R\$1.977,50
32	Sal iodado embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	PREMIUM	R\$0,85	R\$51,00
33	Sardinha concerva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	234	88	R\$2,70	R\$631,80
34	Suco de frutas , embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	IMPERIAL	R\$3,40	R\$530,40
35	Tempero pronto em sachê tipo SASON de 5g.	UNID.	180	SAZON	R\$2,00	R\$360,00
36	Vinagre embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	180	SODIO	R\$1,20	R\$216,00
					TOTAL:	R\$23.682,20
PLANILHA 1.2- UBSS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Achocolado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	240	APTI	R\$2,70	RS648,00
2	Adoçante com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	78	MARATA	R\$5,50	RS429,00
3	Leite , integral, pó pct com 200g.	PCT	500	ITAMBÉ	R\$4,00	RS2.000,00
4	Margarina cremosa , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	624	PRIMOR	R\$3,40	RS2.121,60
					TOTAL:	R\$5.198,60

PLANILHA 1.3- UNIDADE MISTA JOSE URIAS NOVAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
01.	Achocolado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	APTI	R\$2,70	RS421,20
02.	Adoçante com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	MARATA	R\$5,50	RS330,00
03.	Alho , cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	78	MULTFRIOS	R\$21,50	RS1.677,00
04.	Arroz, tipo 1 , embalagens de 1 KG íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade, acondicionados em fardo de 30 kg.	KG	1560	SUPERAL	R\$2,60	RS4.056,00
05.	Aveia em flocos , embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	180	NATURALE	R\$3,75	RS675,00
06.	Azeite de Oliva extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	60	COCINERO	R\$13,00	RS780,00
07.	Coloral , embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	312	KITANO	R\$0,50	RS156,00
08.	Cominho , embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	312	NORDESTINO	R\$0,75	RS234,00
09.	Creme de leite , embalagens com 200g e 20% de gordura .	UNID.	234	MOMOCA	R\$2,10	RS491,40
10.	Doce lata de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	182	NECE	R\$2,70	RS491,40
11.	Ervilha em conserva , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	405	GOIAIS VERDE	R\$2,00	RS810,00
12.	Extrato de tomate , concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	187	PALMEIRO N	R\$2,45	RS458,15
13.	Farinha de Mandioca , embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	150	VALIOSO	R\$2,85	RS427,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

14.	Farinha de trigo c/ fermento embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	312	FINA	R\$3,25	RS1.014,00
15.	Feijão preto produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG integros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	150	VALIOSO	R\$5,60	RS840,00
16.	Feijão, macassá cru , produto sem sujidades, mogos e bolor, embalagens de 1 KG integros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	468	VALIOSO	R\$5,30	RS2.480,40
17.	Flocos de milho pre cozido com 500 g, 100% natural, acondicionados em fardo de 20 unidades.	PCT	234	NORDESTINO	R\$1,20	RS280,80
18.	Leite Desnatado embalagem, lata de 300 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	310	GLORIA	R\$11,50	RS3.565,00
19.	Leite Inatantâneo , embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	NESTLÉ	R\$7,90	RS1.232,40
20.	Leite Condensado , embalagens de 395gr	UNID.	234	MOCOCA	R\$3,20	RS748,80
21.	Leite de caixa , embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	270	BOM LEITE	R\$3,35	RS904,50
22.	Leite , integral, pó pct com 200g.	PCT	1560	ITAMBÉ	R\$4,00	RS6.240,00
23.	Macarrão, tipo Espaguete , embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias). Acondicionados em pacotes com 20 unidades.	PCT	468	BONGOSTO	R\$1,45	RS678,60
24.	Maionese , industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	230	LIZA	R\$1,65	RS379,50
25.	Margarina cremosa , com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, integras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	468	PRIMOR	R\$3,40	RS1.591,20
26.	Milho em grão (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	150	GOIAIS VERDE	R\$1,00	RS150,00
27.	Milho verde em conserva , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	320	TODO BOM	R\$2,05	RS656,00
28.	Óleo de soja refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	312	ABS	R\$4,35	RS1.357,20
29.	Proteína de Soja , embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID.	200	SUPRESOY	R\$3,15	RS630,00
30.	Refrigerante de caju artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto deve conter data de fabricação e validade do produto	UNID.	250	SCHN	R\$5,65	RS1.412,50
31.	Sal iodado embalagens de 1 Kg integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	PREMIUM	R\$0,85	RS132,60
32.	Sardinha concerva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	88	R\$2,70	RS421,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

33.	Suco de frutas, embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	156	IMPERIAL	R\$3,40	RS\$530,40
34.	Tempero pronto em sachê tipo SASON de 5g.	UNID.	156	SAZON	R\$2,00	RS\$312,00
35.	Vinagre embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID.	156	SODIO	R\$1,20	RS\$187,20
					TOTAL:	R\$36.751,95

PLANILHA 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- HORTIFRUTIGRANJEIROS

PLANILHA 2.1- SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT.	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Alface, lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	240	CEASA	R\$2,00	RS\$480,00
2	Beterraba crua, firmes e íntegras	KG	120	CEASA	R\$3,00	RS\$360,00
3	Cebola crua, firmes e íntegras	KG	240	CEASA	R\$3,00	RS\$720,00
4	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	240	CEASA	R\$3,00	RS\$720,00
5	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	180	CEASA	R\$1,50	RS\$270,00
6	Feijão Verde, cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	120	CEASA	R\$6,00	RS\$720,00
7	Goiaba vermelha, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	CEASA	R\$3,00	RS\$540,00
8	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	600	CEASA	R\$0,30	RS\$180,00
9	Maçã Fuji, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	600	CEASA	R\$0,50	RS\$300,00
10	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	CEASA	R\$1,20	RS\$216,00
11	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	180	CEASA	R\$2,00	RS\$360,00
12	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	600	CEASA	R\$1,30	RS\$780,00
13	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	600	CEASA	R\$0,60	RS\$360,00
14	Melancia, íntegra, firme, cor uniforme.	KG	120	CEASA	R\$0,80	RS\$96,00
15	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	120	CEASA	R\$1,50	RS\$180,00
16	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	600	CEASA	R\$0,50	RS\$300,00
17	Tangerinas, íntegras, resistentes, sem manchas.	UNID.	600	CEASA	R\$0,55	RS\$330,00
18	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	300	CEASA	R\$4,50	RS\$1.350,00
19	Uvas	KG	180	CEASA	R\$6,00	RS\$1.080,00
					TOTAL:	R\$9.342,00

PLANILHA 2.2- UNIDADE MISTA JOSE URIAS NOVAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Alface, lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	240	CEASA	R\$2,00	RS480,00
2	Beterraba crua, firmes e íntegras	KG	120	CEASA	R\$3,00	RS360,00
3	Cebola crua, firmes e íntegras	KG	240	CEASA	R\$3,00	RS720,00
4	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	240	CEASA	R\$3,00	RS720,00
5	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	UNID.	180	CEASA	R\$1,50	RS270,00
6	Feijão Verde, cru, firme, íntegro, sem mancha com médio amadurecimento.	KG	120	CEASA	R\$6,00	RS720,00
7	Goiaba vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	CEASA	R\$3,00	RS540,00
8	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	UNID.	600	CEASA	R\$0,30	RS180,00
9	Maçã Fuji, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	UNID.	600	CEASA	R\$0,50	RS300,00
10	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	180	CEASA	R\$1,20	RS216,00
11	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	180	CEASA	R\$2,00	RS360,00
12	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	UNID.	600	CEASA	R\$1,30	RS780,00
13	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	UNID.	600	CEASA	R\$0,60	RS360,00
14	Melancia, íntegra, firme, cor uniforme.	KG	120	CEASA	R\$0,80	RS96,00
15	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	120	CEASA	R\$1,50	RS180,00
16	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	UNID.	600	CEASA	R\$0,50	RS300,00
17	Tangerinas, íntegras, resistentes, sem manchas.	UNID.	600	CEASA	R\$0,55	RS330,00
18	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	300	CEASA	R\$4,50	RS1.350,00
19	Uvas	KG	180	CEASA	R\$6,00	RS1.080,00
					TOTAL:	R\$9.342,00

PLANILHA 03- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- FRIOS

PLANILHA 3.1- SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	360	FRIBOI	R\$23,50	RS8.460,00
2	Carne de Charque	KG	120	MANA	R\$27,00	RS3.240,00
3	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	120	FRIBOI	R\$13,50	RS1.620,00
4	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	240	FRANGO DOURADO	R\$8,50	RS2.040,00
5	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	180	MASTERBO I	R\$20,00	RS3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

6	Linguíça toscana , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	280	NATTO	R\$11,00	RS3.080,00
7	Mortadela de frango	KG	90	NATTO	R\$6,50	RS585,00
8	Mortadela mista	KG	90	NATTO	R\$6,50	RS585,00
9	Mussarela	KG	90	NATIVILLI	R\$21,50	RS1.935,00
10	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	180	CASCADEL	R\$10,50	RS1.890,00
11	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	240	FRANGO DOURADO	R\$8,00	RS1.920,00
12	Presunto bovino , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	LEBON	R\$18,00	RS1.620,00
13	Queijo pasteurizado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	ISIS	R\$22,00	RS2.640,00
14	Salsicha	KG	90	AVIVAR	R\$6,50	RS585,00
					TOTAL:	R\$33.800,00

PLANILHA 3.2- UNIDADE MISTA JOSE URIAS NOVAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes.	KG	600	FRIBOI	R\$23,50	RS14.100,00
2	Carne de Charque	KG	120	MANA	R\$27,00	RS3.240,00
3	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	240	FRIBOI	R\$13,50	RS3.240,00
4	Coxa de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	360	FRANGO DOURADO	R\$8,50	RS3.060,00
5	Filé de Pescado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	240	MASTERBO I	R\$20,00	RS4.800,00
6	Linguíça toscana , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	NATTO	R\$11,00	RS1.320,00
7	Mortadela de frango	KG	90	NATTO	R\$6,50	RS585,00
8	Mortadela mista	KG	90	NATTO	R\$6,50	RS585,00
9	Mussarela	KG	90	NATIVILLI	R\$21,50	RS1.935,00
10	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	360	CASCADEL	R\$10,50	RS3.780,00
11	Peito de frango sem tempero, embalagens íntegras e resistentes.	KG	480	FRANGO DOURADO	R\$8,00	RS3.840,00
12	Presunto bovino , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	LEBON	R\$18,00	RS1.620,00
13	Queijo pasteurizado , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90	ISIS	R\$22,00	RS1.980,00
14	Salsicha	KG	90	AVIVAR	R\$6,50	RS585,00
					TOTAL:	R\$44.670,00

PLANILHA 04- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PAES, BOLOS E SALGADOS

PLANILHA 4.1- SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Pãozinhos para rechear	KG	100	SAN ROMANA	R\$10,00	RS1.000,00
2	Pão de queijo	KG	300	P. EUDES	R\$16,00	RS4.800,00
3	Pão de trigo, francês	KG	300	P. EUDES	R\$8,00	RS2.400,00
4	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	150	P. EUDES	R\$8,00	RS1.200,00
5	Salgados, sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	200	P. EUDES	R\$23,00	RS4.600,00
					TOTAL:	R\$14.000,00
PLANILHA 4.2- UNIDADE MISTA JOSE URIAS NOVAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT	MARCA:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL:
1	Pãozinhos para rechear	KG	100	SAN ROMANA	R\$10,00	RS1.000,00
2	Pão de queijo	KG	300	P. EUDES	R\$16,00	RS4.800,00
3	Pão de trigo, francês	KG	400	P. EUDES	R\$8,00	RS3.200,00
4	Pão solvado, massinha doce, 80G.	KG	200	P. EUDES	R\$8,00	RS1.600,00
5	Salgados, sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	200	P. EUDES	R\$23,00	RS4.600,00
					TOTAL:	R\$15.200,00

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
- Endereço completo: Rua José Inácio Leite Nº, Centro Cedro PE
- CEP: 56.130-000
- Número da Nota de Empenho: _____.

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 00.401-10.122.0002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0394); 00.401-10.301.0024.2.053 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS – 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0429), 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0770); 00.401 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0438);

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

- b) O acompanhamento do contrato será feito pelo (a) Secretário (a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.
- c). Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.
- d). Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- e). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.
- f). Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.
- g). Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

- a). Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;
- b). Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial N° 005/2020;
- c). Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial N° 005/2020;
- d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e). Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f). Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- g). Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- h). Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

i). Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almojarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

5.4- O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

5.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6- Nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3. Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1- Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

a). Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor global contratado;

b). Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global contratado;

c). Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d). Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6 - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

10.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4- A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

12.1- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial N° 005/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial N° 005/2020;

12.3 - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado(s) o(s) Servidor(es) **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, Função Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº 006/2020 e a **Gerência de Compras, Licitação e Almoxarifado**, como Gestor(os) Fiscalizador(es) do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

16.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

16.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo (s) aditivo (s).

16.2.4 – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

17.1. As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, 13 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 006/2020

CONTRATADA:

EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI
CNPJ: 09.061.057/0001-75
Evandro dos Santos Silva
RG: 5.465.106 SSP/PE
CPF: 007.713.814-76

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____
_____ CPF _____